



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17/2021	Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
OSC: PATRULHA AGRÍCOLA FORÇA DO CAMPO	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL	
Instrumento:	Termo de Colaboração Número: 06/2021
Período: Abril a Junho 2021	(X) Meta 01 (X) Meta 02
Valor Repassado no período: R\$ 16.995,00	

I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto "PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL" como política pública proposta pelo Município, através da SMAAMA e aderido pela PATRULHA AGRÍCOLA FORÇA DO CAMPO, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

1) **Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**

a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias de acordo com a realidade e a necessidade de cada Grupo de Patrulha Agrícola.

2) **Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC.**

a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.

b) A OSC realizará a prestação do serviço e o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados, subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar, ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período não houve cedência e ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e /ou equipamentos para a Organização Social.

b) Durante o período de execução desta parceria, podemos citar a realização de várias reuniões para explicação do funcionamento e sobre assuntos relacionados a prestações de contas, bem como a assinatura do Termo de Colaboração, no dia 05/04/2021.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC, por meio das fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola Força do Campo, podemos concluir que, neste período, foram atendidos 104 **AGRICULTORES** associados, perfazendo um total de **339.9 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS E RETROSCAVADEIRA**, nas propriedades rurais na região de abrangência desta patrulha, divididas da seguinte maneira: 68 agricultores com um total de 189 horas de retroscavadeira e 36 agricultores com um total de 150.9 horas de trator de pneus com implementos.

d) De acordo com os objetivos do Projeto de Colaboração, podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso, ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias, a um maior número de propriedades rurais, com uma maior otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que estão localizadas na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, estão melhorando as condições de trabalho dos agricultores e com certeza possibilitando uma maior produtividade e lucratividade. Portanto, podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que os serviços realizados pela Patrulha Agrícola Legal são de grande valia para os agricultores, os quais reverterem em uma maior produção agrícola, e, conseqüentemente, garantem a sustentabilidade de suas propriedades rurais e a permanência de suas famílias no campo.

f) Conforme o ponto de vista do produtor LAUDIR JULKOSKI, o qual utilizou o trabalho da retroscavadeira para limpeza de uma área para cultivo de milho, e que vem utilizando o trabalho desde o princípio, inclusive quando estava construindo o seu aviário, "...o Projeto Patrulha Agrícola Legal facilita o melhoramento de suas atividades, a baixo custo de operação, sendo bem mais acessível que contratar o mesmo serviço, de uma empresa particular..." O que vem comprovar a relevância, a eficácia e a sustentabilidade do projeto de colaboração.

Em anexo, ao relatório, constam algumas fotos impressas que comprovam o trabalho realizado, as quais, constam, inclusive, no pendrive, que acompanha o presente relatório.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$16.995,00

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No período, foi realizada fiscalização pelo Técnico de Controle Interno, o Sr. **Idilio Zanatta**, no dia 17 de junho de 2021, o qual visitou alguns produtores associados. Relatórios e comentários por conta do referido Técnico. Cabe aqui ressaltar, que o mesmo não encaminhou relatório técnico dessas visitas à SMAAMA.

III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil:

- () **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.
() **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

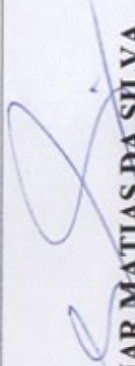
CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da _____ Meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() **SIM**, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() **NÃO**, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Alpestre, 05 de agosto 2021.


GILMAR MATIAS DA SILVA

Gestor da Parceria

Matricula nº 68649-1

CPF nº 995.473.760-04